

**PORTARIA Nº 42/2026- GP/TCE**

Natal (RN), 11 de fevereiro de 2026

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** a vigência das disposições trazidas pela Resolução nº 012/2025-TCE, de 25 de junho de 2025, a qual regulamentou as modalidades de trabalho no âmbito do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte (TCERN);

**RESOLVE:**

Autorizar a realização de trabalho não presencial pelos servidores elencados no Anexo Único a esta Portaria.

Publique-se.

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**

Presidente do TCE/RN

**ANEXO ÚNICO**

**Portaria nº 42/2026–GP/TCE**

| Nº | Servidor                        | Matrícula | Modalidade Não Presencial | Lotação | Início     | Fim        |
|----|---------------------------------|-----------|---------------------------|---------|------------|------------|
| 1  | REBEKA COELHO DE ALMEIDA ALVES  | 10.256-3  | Híbrido                   | DPP     | 09/03/2026 | 24/07/2026 |
| 2  | VLADIMIR SERGIO DE AQUINO SOUTO | 9.542-7   | Híbrido                   | CAS     | 11/02/2026 | 06/03/2026 |